



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT

PORTARIA Nº 008 / 2018 – AMSTT

“Dispõe sobre a disponibilização de servidor à JARI, e dá outras providências”.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a **Junta Administrativa de Recursos Infracionais – JARI**, é um órgão colegiado integrante do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, que tem como finalidade exercer as competências estabelecidas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB e legislação complementar oriunda do CONTRAN e do CETRAN/PE;

CONSIDERANDO que o parágrafo 8º do artigo 3º do Anexo Único do Decreto Municipal nº 028/2015, versa sobre designação de um funcionário para secretariar as atividades da JARI durante a realização das reuniões e ainda para auxiliar nas atividades administrativas da referida Junta em atendimento ao Art. 16 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e Art. 6º da Lei Municipal nº 3.636/2009 – JARI.

RESOLVE:

Art. 1º. Disponibilizar o(a) Sr(a) **VALDELICE ARAÚJO DA SILVA**, CPF nº 033.165.654-00, **matrícula nº 50611**, que exerce a função de Recepcionista, lotada na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, a fim de secretariar e dar suporte administrativo nas atividades da **Junta Administrativa de Recursos Infracionais – JARI**, a partir de 02 de fevereiro de 2018;

Art. 2º. As atribuições do servidor acima citado, estão previstos no Artigo 24, do Anexo Único do Decreto Municipal nº 028/2015;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/02/2018.

Garanhuns, 16 de fevereiro de 2018.

Elielson da Silva Pereira
Diretor Presidente da AMSTT